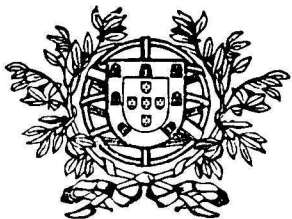


## BOLETIM



## OFICIAL

DE

## CABO VERDE

PREÇO DESTA NÚMERO -- 16\$00



Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia

o preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o Estado	250\$00	150\$00
Para metrópole e outros territórios ultramarinos	400\$00	290\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis a seu semestre. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 15 horas da Quinta-feira de cada semana

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços deste Estado deverão conter a assinatura do chefe autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL:

## RIAL:

## Decreto-Lei n.º 23/75:

Regula a situação dos servidores do Estado ou dos corpos administrativos dos territórios ultramarinos quando estes ascenderem à independência (futuro estatuto dos funcionários portugueses nos Estados de expressão portuguesa).

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

## VERDE:

## Alto Comissariado:

## Despacho.

Nomeando o Major de Infantaria Catolino Rogério Monteiro Dias Pinto, Comandante-Geral da Polícia de Segurança Pública.

## Ministério da Administração Interna:

## Portaria n.º 2/75:

Nomeia o Major de Infantaria Luís Carlos Berbereia Costa, Secretário Adjunto do Ministério da Administração Interna.

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL:

## TORIAL:

Direcção-Geral de Administração Civil.

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

## VERDE:

## Repartição dos Serviços de Administração Civil:

Comunicação.

## Repartição dos Serviços de Estatística:

Despachos sobre pessoal.

## Repartição dos Serviços de Educação:

Despachos sobre pessoal.

## Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Despachos sobre pessoal.

## Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária:

Despacho sobre pessoal.

## Repartição dos Serviços de Marinha:

Despacho sobre pessoal.

## Transportes Aéreos de Cabo Verde:

Despacho sobre pessoal.

## Brigada de Águas Subterrâneas de Cabo Verde:

Despacho sobre pessoal.

## Contas e balancetes diversos:

## Avisos e anúncios oficiais:

## Anúncios judiciais e outros:

Nota: — Nos dias 9 e 22 de Janeiro corrente, foram publicados dois suplementos aos Boletins Oficiais n.ºs 2 e 3 com os seguintes sumários:

## SUPLEMENTO AO «BOLETIM OFICIAL» N.º 2,

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

## VERDE:

## Decreto n.º 1/75:

Aprova as fórmulas para os diplomas emanados do Alto-Comissário e do Governo de Transição.

## Decreto n.º 2/75:

Nomeia comissões de representantes do Governo de Transição com a missão de colher informações que habilitem o mesmo a promover a democratização das estruturas administrativas do Estado de Cabo Verde.

## Decreto n.º 3/75:

Dá, ao Ministro da Administração Interna, competência para a concessão de passaportes.

## Decreto-Lei n.º 4/75:

Distribui pelo Alto-Comissário e pelos Ministros do Governo de Transição os diversos departamentos, re-

partições e serviços do Estado de Cabo Verde e cria os lugares de chefe de gabinete e de secretários adjuntos em todos os Ministérios.

2.º SUPLEMENTO AO «BOLETIM OFICIAL»  
N.º 3:

**GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:**

**Decreto-Lei n.º 5/75:**

Confere competência ao Ministro da Administração Interna para dissolver os corpos administrativos, e nomear, em sua substituição, comissões administrativas, de harmonia com o processo de descolonização em curso e com vista à consolidação de uma ordem democrática.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL**

Direcção-Geral de Administração Civil.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO  
INTERTERRITORIAL**

Gabinete do Ministro

**Decreto-Lei n.º 23/75**  
**de 22 de Janeiro**

Na vasta problemática da descolonização insere-se um ponto que vem constituindo preocupação instantânea do Governo Português, já porque respeita ao futuro de várias dezenas de milhares de cidadãos, já porque da solução que para eles se encontre poderá depender o bom funcionamento e a eficiência das estruturas técnico-administrativas dos Estados a que Portugal está dando vida ou que está conduzindo para o convívio internacional.

Esse ponto traduz-se em suma, na definição do estatuto dos funcionários portugueses em serviço nos países em que venham a transformar-se as chamadas províncias ultramarinas.

Seguindo essa definição, dificilmente poderemos tranquilizar os espíritos dos que hoje ali prestam serviço; e mais dificilmente se conseguirá que aí continuem depois de alcançada a independência dos territórios, ou que para lá vão depois de verificado esse fenómeno político.

Naturalmente, o que importa regular e garantir é o vínculo que ligará tais funcionários ao Estado Português. Esse vínculo existe e importa que seja respeitado no tocante aos actuais funcionários públicos ultramarinos; e o que não acontecerá em relação aos cidadãos portugueses que, como servidores do Estado, venham de futuro a prestar serviço em territórios ainda sujeitos à soberania portuguesa.

A respeito da independência desses territórios, então haverá que se inquirir entre os servidores dos novos Estados, *qual* a situação dos servidores do Estado Português que para lá vão exercer funções: ao contrário destes, aqueles já não serão titulares de quaisquer direitos a que o Estado Português se considere obrigado; ainda que de nacionalidade portuguesa (ou também de nacionalidade portuguesa), se tenham dedicado ao exclusivo serviço de um Estado estrangeiro.

No presente diploma estabelecem-se as regras gerais que constituirão as bases de um estatuto dos funcionários portugueses nos Estados de expressão portuguesa que venham a constituir-se no decurso do actual processo de descolonização.

Ulteriormente dar-se-á às regras agora fixadas o necessário desenvolvimento, indo-se ao encontro das exigências a que as situações concretas derem contornos precisos.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º, n.º 1, 3.º, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. À medida que as actuais províncias ultramarinas forem ascendendo à independência, os servidores do Estado ou dos corpos administrativos que estejam ali colocados por nomeação ou por contrato de provimento já celebrado à data da publicação deste diploma e que mantenham a nacionalidade portuguesa de acordo com a lei de nacionalidade vigente em Portugal poderão, quer pertençam aos quadros comuns, quer aos quadros privados ou equiparados, requerer o seu ingresso no quadro geral de adidos que se cria pelo presente diploma no Ministério da Coordenação Interterritorial, sendo-lhes garantida a categoria que então possuírem, bem como os respectivos direitos e deveres, com ressalva do disposto neste diploma.

2. Os servidores do Estado ou dos corpos administrativos interessados em ingressarem no quadro geral de adidos criado pelo presente diploma deverão dirigir os respectivos requerimentos ao Ministério da Coordenação Interterritorial pela via hierárquica, ou apresentá-los directamente ao Ministério, desde sessenta dias antes da data marcada para a independência do território onde se encontrem colocados.

3. Os servidores que continuem a prestar serviço nos territórios que hajam ascendido à independência e que mantenham a nacionalidade portuguesa de acordo com a lei de nacionalidade vigente em Portugal poderão, a qualquer momento requerer o seu ingresso no quadro geral de adidos, se deixarem de prestar serviço naqueles países e vierem residir para Portugal, e com a categoria que possuírem à data da independência, actualizada por despacho do Ministro da Coordenação Interterritorial, se for caso disso, de acordo com um critério de justiça equiparação aos funcionários que naquela data tivessem a mesma categoria.

4. A situação dos servidores referidos no número anterior, enquanto ao serviço nos territórios que hajam ascendido à independência, será regulada por acordos de cooperação técnica a negociar com os governos desses novos Estados, nos quais se contemplem, nomeadamente, a possibilidade de transferência para Portugal de parte das remunerações que lhes sejam atribuídas, a regulamentação do processo relativo à aposentação e o regime de férias.

5. Aos servidores a que se refere o n.º 1 deste artigo e que, providos por contrato ou por nomeação, não contem pelo menos dois anos de serviço efectivo e ininterrupto, ainda que em diversos lugares do mesmo quadro ou de diferentes quadros, poderá ser aplicado, por despacho do Ministro da Coordenação Interterritorial, o regime estabelecido pelo artigo 138.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, a menos que os interessados se obriguem, logo no requerimento de ingresso, a prestar serviço nos territórios em que se encontrem colo-

cados, durante, pelo menos, o tempo necessário para completarem o referido período de dois anos de serviço efectivo.

Art. 2.º — 1. Os servidores do Estado ou dos corpos administrativos a que se refere o n.º 1 do artigo anterior, enquanto não forem colocados noutra território ultramarino que ainda não tenha ascendido à independência ou integrados em correspondentes serviços metropolitanos, apenas auferirão metade dos respectivos vencimentos base, só adquirindo o direito a perceberem este vencimento por inteiro no caso de serem destacados ou requisitados para irem prestar serviço em departamentos de outros Ministérios ou de corpos administrativos, continuando, porém, a pertencer ao quadro geral de adidos, sendo considerados na situação de actividade fora do quadro enquanto durar essa prestação de serviço.

2. A recusa de prestação de serviço em qualquer das situações previstas no número anterior corresponde ao abandono de lugar.

3. Os servidores do Estado ou dos corpos administrativos ficam sujeitos, após o seu ingresso no quadro geral de adidos, ao regime geral de incompatibilidades do funcionalismo público, sendo-lhes vedado, sem autorização prévia do Ministro da Coordenação Interterritorial, o exercício de qualquer profissão em regime liberal ou o de outra actividade remunerada alheia ao serviço público.

4. A partir da data em que for publicada a autorização ministerial referida no número anterior, o servidor que a haja requerido será considerado na situação de actividade fora do quadro, durante o prazo máximo de um ano, sem direito à remuneração prevista no n.º 1 deste artigo.

5. Englobam-se no período de um ano referido no número anterior todos os períodos parciais durante os quais o servidor haja exercido, nas condições indicadas no n.º 3 deste artigo, profissão em regime liberal ou outra actividade remunerada alheia ao serviço público.

Art. 3.º O Ministério da Coordenação Interterritorial procederá às diligências necessárias junto dos outros Ministérios com vista à integração prevista no artigo anterior, a qual deverá efectuar-se sem prejuízo das posições ou legítimas expectativas do funcionalismo dos quadros em que a integração haja de ter lugar e sem dependência de qualquer requisito ou formalidade, mediante lista ou listas assinadas pelo Ministro competente, anotadas pelo Tribunal de Contas e publicadas no *Diário do Governo*.

Art. 4.º — 1. À medida que forem ocorrendo vagas nos graus inferiores do quadro geral de adidos considerar-se-ão automaticamente extintos os correspondentes cargos.

2. Os servidores que se mantiverem no quadro geral de adidos não perdem o direito à promoção nos termos da legislação em vigor à data do seu ingresso no referido quadro.

Art. 5.º — 1. Os servidores que ingressem no quadro geral de adidos e se encontrem em Portugal poderão, com sua anuência, ser mandados prestar serviços nos territórios onde estavam colocados, ou em outros que também já hajam ascendido à independência, em regime de comissão ordinária de serviço, com dispensa de nomeação ou outra formalidade, por um período de seis meses a dois anos, podendo esse prazo ser prorrogado sucessivamente, por períodos anuais, enquanto o Estado Português e os Estados interessados nisso convierem.

2. A comissão de serviço a que se refere o número anterior terminará pelo decurso do respectivo prazo se

o servidor não der a sua anuência a que seja renovada.

3. A comissão terminará, porém, antes de findo o prazo respectivo ou o de qualquer das suas renovações:

- a) Por comum acordo entre o servidor e o governo do Estado onde a comissão esteja a ser exercida;
- b) Por decisão unilateral ou do Governo Português ou do governo do Estado onde a comissão esteja a ser exercida.

Art. 6.º Os servidores que hajam ingressado no quadro geral de adidos deixarão de fazer parte deste quadro se transitarem para os quadros do funcionalismo nacional do Estado a cujo serviço se encontrem, ou se perderem a nacionalidade portuguesa.

Art. 7.º Por ocasião do regresso definitivo a Portugal os servidores que hajam ingressado no quadro geral de adidos terão direito a passagens para si e para os seus familiares que, nos termos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino vigente, a elas tivessem direito.

Art. 8.º — 1. O Estado Português garantirá o pagamento das pensões de desligação de serviço e de aposentação, de invalidez, de sangue e de sobrevivência fixadas ou a fixar nos termos legais.

2. Aos servidores do Estado e dos corpos administrativos que ingressem no quadro geral de adidos e a quem continuem a pertencer serão garantidos os direitos mencionados no número anterior relativamente às pensões que venham a ser fixadas.

Art. 9.º — 1. O disposto no presente diploma aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, aos funcionários do Ministério da Coordenação Interterritorial que o requeram.

2. O ingresso destes funcionários no quadro geral de adidos será feito mediante despacho do Ministro da Coordenação Interterritorial.

Art. 10.º — 1. Por despacho conjunto do Ministro da Coordenação Interterritorial e do Chefe do Estado-Maior do respectivo ramo das forças armadas poderá ingressar no quadro geral de adidos, criados por diploma, os civis que se encontrem ao serviço das forças armadas nos territórios ultramarinos, desde que o requeram, e já contassem em 25 de Abril de 1974 pelo menos dois anos de serviço efectivo e ininterrupto.

2. O disposto no número anterior é aplicável aos servidores civis que estiveram ao serviço das forças armadas na Guiné e que dele foram dispensados apenas por virtude do curso normal do processo de descolonização relativo a esse território.

Art. 11.º As remunerações referidas no n.º 1 do artigo 2.º serão revistas de seis em seis meses com vista à sua melhoria, em função das possibilidades orçamentais.

Art. 12.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Vas dos Santos Gonçalves — António de Almeida Santos.*

Promulgado em 22 de Janeiro de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

Para ser publicado nos *Boletins Oficiais* de todos os territórios ultramarinos. — *A. Almeida Santos.*

(2.º Sup. ao D. G. — I série — n.º 18, de 22-1-1975).

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

### Repartição de Gabinete do Alto-Comissário

#### Despacho

Por proposta do Ministro da Administração Interna, e ouvido o comandante do CTICV, nomeio o major de Infantaria Catolino Rogério Mateiro Dias Pinto para as funções de comandante-geral da Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde, em acumulação com as funções militares que lhe estão cometidas pelo Comando Territorial Independente de Cabo Verde.

Governo do Estado de Cabo Verde, 22 de Janeiro de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*, Contra-Almirante.

#### Portaria n.º 2/75

Ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 4/75, de 9 de Janeiro, manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna que seja nomeado Secretário-Adjunto do Ministério da Administração Interna, continuando em comissão militar por escolha, o Major de Infantaria, com Curso Complementar de Estado-Maior, Luís Carlos Berbereia Costa.

Ministério da Administração Interna, 10 de Janeiro de 1975. — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*, Major de Cavalaria.

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

### Direcção-Geral de Administração Civil

#### Repartição do Pessoal Civil

Por despacho de 3 de Setembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro findo:

José Maria Moreira de Azevedo, major da administração militar — nomeado secretário-adjunto do Governador de S. Tomé e Príncipe, indo ocupar um dos lugares criados pelo artigo 2.º, n.º 1, do Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho.

Por despacho ministerial de 9 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro findo:

Hélder José Gonçalves da Silva, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Moçambique — promovido a médico inspector dos referidos serviços, com colocação no mesmo Estado, indo ocupar a vaga proveniente da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, do Dr. Fernando Carlos José Francisco Xavier Henriques de Albuquerque. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 15 de Novembro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 20:

Armando José da Silva Freire, tenente-coronel de cavalaria — dada por finda, com efeitos a partir de 10 de Setembro do corrente ano, a comissão de serviço no cargo de comandante do Corpo da Polícia de Segurança Pública da Guiné.

Eduardo Salcedas da Cunha, capitão de infantaria — dada por finda, com efeitos a partir de 4 do referido mês de Novembro, a comissão de serviço no cargo de adjunto do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública de Moçambique.

Por despacho ministerial de 28 de Outubro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro findo:

Maria da Graça Beça Laje Dias Teixeira, licenciada em Filologia Românica — rescindido, a seu pedido, a partir de 10 de Setembro último, o contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola.

Por despachos ministeriais de 28 de Outubro último, anotados pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro findo:

Carlos Manuel Pardal Palhas, com o curso de Contabilidade do Instituto Comercial de Lisboa — rescindido, a seu pedido, a partir de 30 de Setembro último, o contrato como professor do 6.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola.

Graciete Callabent Gabriel da Costa Malheiro — rescindido, a seu pedido, a partir da data da tomada de posse no Ministério da Educação e Cultura, o contrato como professora do 7.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Angola.

(D. G. — II série — n.º 288, de 11-12-1974).

Por despacho ministerial de 28 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro findo:

Francisco Constâncio Evêncio das Mercês de Melo, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Angola — promovido a médico-inspector dos referidos serviços, com colocação no mesmo Estado, indo ocupar a vaga resultante da aposentação do Dr. Francisco Marques Canas. (São devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 290, de 13-12-1974).

Por despacho ministerial de 5 do mês findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 20:

Vera Graça Galiza Carneiro e Alves Gil, licenciada em Filologia Românica — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, colocada em Angola, a partir da data da posse do lugar para que concorreu no Liceu do Funchal.

Por despacho ministerial de 28 de Outubro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro findo:

Maria Estela da Silveira Ramos Marques Abranches Pinto, com o curso superior de Pintura — exonerada do cargo de professora do 5.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola, a partir de 10 de Outubro último, data em que tomou posse de idêntico cargo no Ministério da Educação e Cultura.



Por despacho ministerial de 28 de Outubro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro findo:

Berta Sousa Furtado Fontes Macedo, licenciada em História — rescindido, a seu pedido, a partir de 30 de Setembro último, o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocada em Angola.

Por despacho ministerial de 1 de Julho do corrente ano:

**Armando Crispim Monteiro Barreto**, director de 1.ª classe dos serviços de finanças do ultramar, colocado em Angola — autorizado a continuar ao serviço, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto n.º 13/74, de 17 de Janeiro.

Por despachos de 6 do corrente mês:

**Alfredo Matias da Silva**, licenciado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, chefe da Repartição do Pessoal Civil da Direcção-Geral de Administração Civil — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que em sessão de 28 do mês findo, o julgou incapaz para o serviço.

**António Adriano Aires**, inspector superior das alfândegas do ultramar — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 28 do mês findo, o julgou incapaz para o serviço.

**Fernando Benedito Borges Caseiro**, diplomado com o curso superior colonial, chefe de secção do Ministério da Coordenação Interterritorial — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 28 do mês findo, o julgou incapaz para o serviço.

**Pedro Gomes da Costa Massano de Amorim**, chefe de secção do Ministério da Coordenação Interterritorial — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 28 do mês findo, o julgou incapaz para o serviço.

**Tito Lívio Maria Feijóo**, engenheiro agrónomo, inspector superior de Administração Ultramarina — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 28 de Novembro findo, o julgou incapaz para o serviço.

(D. G. — II série — n.º 294, de 18-12-1974).

Por despacho ministerial de 9 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 13:

**Vasco Antunes de Sousa Dias**, licenciado em Medicina Veterinária, inspector superior de Economia — colocado na situação de actividade fora do quadro, em virtude de ter sido nomeado administrador por parte do Estado de Angola da Sociedade de Fomento do Quicuchi.

(D. G. — II série — n.º 298, de 23-12-1974).

Por despacho ministerial de 16 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 29:

**Maria de Fátima Lopes Arede Soveral Rodrigues Varela**, licenciada em Ciências Físico-Químicas — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro último, o contrato como professora do 7.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despacho ministerial de 19 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 25:

**Manuel Augusto de Morais Costa**, agente técnico de engenharia — rescindido, a seu pedido, a partir de 15 de Se-

tembro último, o contrato como professor do 2.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho ministerial de 25 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

**Maria Antónia da Nazaré Alves de Sousa Romano** — rescindido, a seu pedido, a partir da data da posse no Ministério da Educação e Cultura, o contrato como professora do 4.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

(D. G. — II série — n.º 300, de 27-12-1974).

Por despacho de 27 de Novembro findo:

**Armindo Vitória Monteiro**, géometra-chefe contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 21 do mês findo, o julgou incapaz para o serviço.

Lista provisória dos concorrentes ao concurso aberto p aviso publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 158, de 7 de Julho de 1973, para provimento de uma vaga de chefe de secção dos Serviços de Estatística de Timor:

Aldora da Silva Bastos Fortes.

Anália Maria Caldeira Vitória Pereira Simeão.

António Andrade Peres.

Eva Martins da Graça.

Gilberto Antonino Silva.

João Lopes Pereira Lobo.

Leonor dos Santos Teixeira Pinto.

Maria Bernardina Graveiro.

Maria Cândida Sequeira das Neves.

Maria do Carmo Santos.

Maria Helena Camacho de Oliveira e Castro.

Teresa Honorinda de Carvalho.

José da Conceição Noronha.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os interessados têm o prazo de vinte dias, a contar da data da publicação da presente lista, para apresentar reclamações.

Direcção-Geral de Administração Civil, 14 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 296, de 20-12-1974).

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 273, de 23 de Novembro findo, o extracto referente licenciada Maria Helena Abreu Rainha, rectifica-se no sentido de que, onde se lê: «... colocada em Moçambique» deve ler-se: «... colocada em Angola.»

Direcção-Geral de Administração Civil, 19 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 300, de 27-12-1974).

### Repartição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 6 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 28 imediato:

**Maria Laura Pereira Durães Navarro**, chefe de secção do quadro comum dos serviços de estatística do ultramar, colocada em Moçambique — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de

66 844\$, relativa a 32 anos, 9 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, que a partir de 17 de Agosto último constituirá encargo do Orçamento Geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra J (7500\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 19 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 2 do corrente mês:

Rogério de Oliveira Gonçalves, perito contabilista do quadro comum das Inspecções Provinciais de Crédito e Seguros de Angola e Moçambique, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 88 039\$, relativa a 29 anos, 8 meses e 15 dias, que a partir de 11 de Setembro do ano em curso constituirá encargo da tabela de despesa ordinária do Orçamento Geral daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 4 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 28:

Maria Amélia Belo Redondo de Oliveira, professora contratada do 9.º grupo do quadro comum do ensino profissional, industrial e comercial do ultramar, colocada em Angola — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 46 875\$ relativa a 17 anos, 5 meses e 1 dia de serviço, que, a partir de 29 de Julho último, constituirá encargo da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Angola. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 288, de 11-12-1974).

Por despacho ministerial de 4 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 28:

João Gaspar Pereira dos Santos, chefe de serviço do quadro técnico-aduaneiro comum do ultramar — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 133 104\$, relativa a 45 anos e 23 dias de serviço, que a partir de 16 de Agosto último será suportada pelo orçamento geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 7 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 290, de 13-12-1974).

Por despacho ministerial de 25 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 29:

Miguel Pires Patrício, chefe de secção da Direcção-Geral de Fazenda, do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligado do serviço com a pensão provisória anual

de 75 896\$, relativa a 25 anos, que a partir de 6 de Agosto do ano em curso constitui encargo dos seguintes serviços, como se indica:

- a) Da Guiné, na proporção de 91/1 000, a que correspondem 2 meses e 22 dias;
- b) De Angola, na proporção de 607/1 000, a que correspondem 15 anos, 1 mês e 29 dias;
- c) De Moçambique, na proporção de 210/1 000, a que correspondem 5 anos e 3 meses;
- d) De Macau, na proporção de 10/1000, a que correspondem 3 meses;
- e) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 164/1 000, a que correspondem 4 anos, 1 mês e 9 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra «F» (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 294, de 18-12-1974).

Por despacho de 9 de Setembro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro findo:

Baltasar Lopes da Silva, licenciado em Direito e Filologia Românica, professor efectivo do 2.º grupo do quadro comum dos liceus, colocado em Cabo Verde, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 19 de Julho de 1972, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 208, de 6 de Setembro de 1972 — aposentado com a pensão anual de 108 192\$, relativa a 43 anos, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, a suportar pelo orçamento geral da província de Cabo Verde. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do citado Estatuto, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 19 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

José Mendes Moreira, licenciado em Ciências Sociais e Política Ultramarina, intendente administrativo do quadro comum dos serviços de administração civil do ultramar, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de presidente do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social da Guiné — desligado do serviço com a pensão anual de 133 104\$, relativa a 50 anos, 1 mês e 25 dias de serviço, que, a partir da data do despacho, constituirá encargo do orçamento da Guiné. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído ao ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 9 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 16 imediato:  
Adelino Pedro Tavares Monteiro, professor efectivo de Educação Física do quadro comum do ensino técnico profes-

sional, industrial e comercial do ultramar, colocado na Guiné — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 108 880\$, relativa a 39 anos, 10 meses e 17 dias de serviço, que a partir de 6 de Novembro findo constitui encargo daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos).

(D. G. — II série — n.º 296, de 20-12-1974).

Por despacho ministerial de 9 de Agosto último, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro findo:

João Luís Monteiro, licenciado em Filosofia, professor contratado do 1.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, colocado em Cabo Verde — concedido o aumento de vencimentos correspondente à 1.ª diuturnidade, com inclusão na letra G, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 25 de Março de 1974. (São devidos emolumentos no valor de 250\$, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73).

(D. G. — II série — n.º 298, de 23-12-1974).

Por despacho ministerial de 8 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do mês em curso:

António da Cruz Bonito, médico veterinário de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 80 014\$, relativa a 34 anos, 7 meses e 20 dias de serviço, que a partir de 19 de Junho de 1971 constituirá encargo das seguintes entidades e serviços, como se indica:

- a) De Angola, na proporção de 204/1000, a que correspondem 7 anos, 10 meses e 22 dias;
- b) De Timor na proporção de 113/1000, a que correspondem 3 anos e 3 dias;
- c) Pela Câmara Municipal de Lisboa, na proporção de 683/1000, por entrega mensal à Direcção-Geral de Fazenda do Ministério da Coordenação Interterritorial do respectivo duodécimo, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31 095, de 31 de Dezembro de 1940.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (9 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Direcção-Geral de Administração Civil, 20 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 300, de 27-12-1974).

#### Direcção dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones

Por despacho de 29 de Novembro findo:

Maria de Fátima Silva Varela, terceiro-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 21 de Novembro findo, a julgou incapaz para o serviço.

Direcção-Geral de Administração Civil, 12 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 294, de 18-12-1974).

#### Direcção-Geral de Justiça

Por deliberação de 20 de Novembro findo do Conselho Superior Judiciário do Ultramar e por despacho de 6 do mesmo mês do Secretário de Estado da Administração, anotado pelo Tribunal de Contas em 29 seguinte e registado sob o n.º 70 626:

Licenciado Álvaro Maria de Vilhena de Oliveira e Silva, delegado do procurador da República, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de inspector da Polícia Judiciária de Angola — exonerado do referido cargo, a partir de 28 de Outubro último, data em que tomou posse de outro cargo público.

Por despacho de 23 de Novembro findo do Secretário de Estado da Administração, anotado pelo Tribunal de Contas em 29 e registado sob o n.º 70 625:

Licenciado José Martins Pinto, notário de 2.ª classe do ultramar, com colocação na comarca de Novo Redondo — exonerado do referido cargo, a partir de 25 de Novembro findo, data em que tomou posse de outro cargo público.

Por despachos de 5 do corrente mês:

Licenciado Ângelo Zusarte Cortesão Casimiro, notário de 1.ª classe do ultramar, com colocação na Secretaria Notarial da Beira — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu noventa dias de licença para se tratar.

Clarinda Manuela Teixeira de Mira Godinho, aspirante do arquivo provincial do Registo Criminal e Policial da Comarca de Sotavento, Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu mais trinta dias de licença para continuar o tratamento.

Direcção-Geral de Justiça, 10 de Dezembro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 291, de 14-12-1974).

Por despacho de 5 do corrente mês:

José Florindo Joaquim Fernandes, director do Corpo da Guarda Prisional de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 28 de Novembro findo, confirmou o parecer das Juntas de Saúde e de Revisão de Angola, que o julgaram incapaz para o serviço.

Por despacho de 12 do corrente mês:

Licenciada Soledade Maria Pontes de Sousa Inês, chefe da Repartição de Identificação de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu mais trinta dias de licença para continuar o tratamento.

Direcção-Geral de Justiça, 18 de Dezembro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 300, de 27-12-1974).

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

### Repartição dos Serviços de Administração Civil

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que, de 9 a 16 do corrente mês, por motivo da deslocação do Dr. Raul Querido Varela, Juiz de Direito da Comarca de Barlavento, a

Guiné-Bissau, assumiu a vara e jurisdição da mesma Comarca o conservador dos Registos Dr. Américo Lima Rebelo.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 28 de Janeiro de 1975.—A comissão provisória, *Olavo Monteiro — Aquiles Vieira Fontes — Leão Benrós*.

—oço—

## Repartição dos Serviços de Estatística

Despachos do chefe dos Serviços:

De 24 de Janeiro de 1975:

Amy-Bell Fonseca Ramos Rezende Costa, aspirante dos Serviços de Estatística de Cabo Verde, — concedidos 150 dias de licença graciosa, para gozar na Metrópole, em qualquer outro território nacional ou no estrangeiro.

Adia para o ano de 1975 o gozo de 150 dias de licença graciosa, ao aspirante dos Serviços de Estatística de Cabo Verde, Amy Bell Fonseca Ramos Rezende Costa, concedidas por despachos de 24 de Janeiro de 1975.

do, por conveniência de serviço, para o ano de 1975, nos termos do § 2.º do artigo 224.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino o gozo das licenças graciosas concedidas ao seguinte pessoal destes Serviços:

150 dias:

Norberta Correia Alves.

Maria do Livramento Rendall Monteiro.

Maria Helena Ferro da Costa.

Francisco António Silva.

Júlio Rodrigues Pires.

Maria do Livramento Rendall Moreira Monteiro, 3.º oficial dos Serviços de Estatística de Cabo Verde — concedidos mais 30 dias de licença graciosa a acrescer aos 150 dias que lhe foram concedidos por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 22 de Dezembro de 1973.

Repartição dos Serviços de Estatística, na Praia, 29 de Janeiro de 1975.—O chefe dos Serviços, *Moysés Natálio de Barros Levy*.

—oço—

## Repartição dos Serviços de Educação

Despachos de S. Ex.º o Ministro da Educação e Cultura:

De 7 de Janeiro de 1975:

Concelho da Praia:

do Jorge da Conceição, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 5, de Vila Nova e a prestar serviço no Posto Escolar n.º 159, de Praia Formosa — transferido, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 232, da Várzea da Companhia.

José António Garcia Andrade, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 156, de Água de Gato — transferido, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 94, de S. Domingos.

Maria dos Reis Teixeira Barbosa da Silva, professora de posto escolar, contratada, com colocação no Posto Escolar n.º 5, de Vila Nova — mandada leccionar, por conveniência de serviço, no Posto Escolar n.º 232, da Várzea da Companhia.

Concelho de Santa Catarina:

Beneditino dos Santos Almada, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º

132, de João Dias — transferido para o Posto Escolar n.º 151, de Assomada.

João Lima Júnior, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 151, de Assomada.

Maria Filomena da Silva Abreu, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 42-B, do Aeroporto, concelho do Sal — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 70, de Assomada.

Cândida Helena de Azevedo Camacho, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 191, de Leitão Grande.

Isidora Gomes Fernandes, monitora escolar, com colocação no Posto Paroquial de Ribeirão Isabel — dispensada das referidas funções.

Paula Hígina Pereira Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Paroquial de Ribeirão Isabel, da Paróquia de Santa Catarina, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964.

Maria Norberta Varela Pires Mendonça, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga — transferida para o Posto Escolar n.º 217, de Fundura.

Joana Gomes Almeida, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 108, de Mato Mendes — transferida para o Posto n.º 166, de Mato Gégé.

Augusto Alves Monteiro, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 170, de Garçote — transferido para o Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga.

Manuel do Carmo Andrade Freire, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 192, de Faveta.

João da Lomba Monteiro, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 132, de João Dias.

Concelho do Tarrafal:

Maria Fernandes Soares, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 189, da Praia — transferida, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 27, da Ribeira de S. Miguel.

Maria Amélia Garcia Mendes, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 108, de Mato Mendes.

Eduardo dos Reis Borges, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 170, de Garçote.

Arlete Tavares, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte.

Concelho de Santa Cruz:

Benvido António Tavares, monitor escolar — admitido para leccionar no Posto Escolar n.º 180, de Serelho.

António Costa Lima, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 180, de Serelho — transferido para o Posto Escolar n.º 206, de Santa Cruz.

Guilherme de Almeida Cardoso, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi.

Orlando Lopes Ferreira, monitor escolar — admitido para leccionar no Posto Escolar n.º 180, de Serelho.

Antónia de Fátima Lopes, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 175, do Matinho.

Concelho do Maio:

Domingos Cardoso, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 134, de Figueiras.



Concelho do Fogo:

- Carolina Santos Resende, monitora escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 46, do Patim — transferida, para o Posto Escolar n.º 39, da Ribeira do Ilhéu.
- Pedro Damião Mendes Andrade, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 81, de Cabeça do Monte — transferido, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 46, do Patim.
- André Pires, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 56, de Pé de Monte.
- Otílio Gonçalves Rodrigues, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 183, de Santa Filomena e a leccionar na Escola Primária n.º 5, de S. Filipe — transferido, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 43, de Igreja.
- Gabriela S. Pedro Santos Silva Osório Galvão Barbosa Centeio, professora de posto escolar, contratada, com colocação no Posto Escolar n.º 117, de Igreja — mandada leccionar, por conveniência de serviço, na Escola Primária n.º 5, da cidade de S. Filipe.
- Pedro Pires, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 112, de Chã das Caldeiras.
- Avino Ribeiro Resende e Alírio Rodrigues Pereira, monitores escolares, colocados, respectivamente, nos Postos Escolares n.º 186, de Relva e 185, de Fonsaco — autorizados a permutar.

Concelho da Brava:

- Olavo Manuel dos Santos Resende, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Materna de Nova Sintra, da Paróquia de S. João Baptista, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45 903, de 10 de Setembro de 1964.

Concelho de S. Vicente:

- Manuel Alves de Pina, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte — transferido para o Posto Escolar n.º 6-B, de Chã de Alecrim.
- Fernanda Maria Rodrigues, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 115-B, da vila do Porto Novo — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 6-B, de Chã de Alecrim.
- Maria Fernanda Silva Dias, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 139-B, de Aguada — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 148-B, de Cruz de João de Évora.

Concelho da Ribeira Grande:

- Manuel João Fortes, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 8-B, de Coculi — mandado leccionar no Posto Escolar n.º 105-B, da vila Maria Pia;
- Maria Geneviene Monteiro, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 105-B, da vila Maria Pia — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 8-B, de Coculi;
- Manuel Livramento Nascimento, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 135-B, de Ribeira de Duque — dispensado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 1 de Dezembro;
- Maria Helena Delgado, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 146-B, de Matinho de Leste;
- Filomena Maria Monteiro Silva, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 105-B, e a leccionar na Escola Primária n.º 2-B, da vila da Ribeira Grande — transferida, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 135-B, de Ribeira de Duque;

José Pedro Delgado, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 77-B, de Andriene;

Maria do Céu Pinto Cid, professora de posto escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 134-B do Tarrafal e a desempenhar as funções de adjunta do delegado escolar do concelho — exonerada, a seu pedido, destas últimas funções;

Carlos Alberto de Oliveira Tolentino, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 13-B, de Marrador e a prestar serviço na secção controladora de distribuição do leite na vila da Ribeira Grande — nomeado adjunto do delegado escolar do concelho.

Concelho do Paúl:

- Palmira Delgado Mota, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 141-B, de Pero Dias — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 21-B, da Janela (Penedo);
- Fernando de Oliveira Melício, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 141-B, de Pero Dias;
- Marta Francisca Morais, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela;
- Maria do Rosário Lopes, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 142-B, de Estância de Pedra.

Concelho do Porto Novo:

- Marília Lopes Curvo Semedo, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 131-B, de Chã de Feijoa — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 115-B, da vila do Porto Novo;
- Maria Natividade Olim Vieira Viúla, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 117-B, de Pascoal Alves — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 82-B, de Cural das Vacas;
- Domingos Vaz, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 175-B, do Matinho — transferido, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 28-B, de Martiene;
- Eugénia de Fátima Monteiro Ramos, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 131-B, de Chã de Feijoa;

Concelho do Sal:

- Petronila de Oliveira Almeida, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 128-B, de Ribeira Funda — mandada leccionar, por conveniência de serviço, na Escola Primária n.º 8-B;
- Maria José Martins Miranda Barros, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 128-B, de Ribeira Funda — transferida, por conveniência de serviço, para o Posto Escolar n.º 42-B, do Aeroporto;
- Joaquim dos Ângelos Monteiro, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 41-B, de Pedra de Lume — transferido, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 42-B, do Aeroporto;
- Maria da Paz da Luz Soares Benrós de Melo, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 128-B, de Ribeira Funda;
- Maria Delfina do Rosário Lopes, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 41-B, de Pedra de Lume;

rizia Pires Lima Rodrigues, candidata inscrita a professora de posto escolar, de serviço eventual — colocação no Posto Escolar n.º 65-B, do Aeroporto;

Concelho da Boa Vista:

Cândido Brito Lima Spencer, monitora escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 67-B, de Estância de Baixo Ferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 44 de Rabil;

Constança Ferreira Santos Silva, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 67-B, de Estância de Baixo Ferida;

De 10:

Nomeados regentes dos seguintes cursos de adultos e docentes que abaixo se indicam:

Concelho da Praia:

Gustavo de Jesus Semedo Duarte, professor de posto escolar de serviço eventual — no Posto Escolar n.º 9, de Faleiro;

Manuel Moreno Lopes, professor de posto escolar, de serviço eventual — no Posto Escolar n.º 11, de Rui Vaz;

Concelho de Santa Catarina:

João André Borges Silva, monitor escolar, no Posto Escolar de Curral Velho, da paróquia de Santo Amaro Abade;

Cláudio Estavino Almeida Amarante, professor de posto escolar de serviço eventual — na Escola Primária n.º 3, de Afal;

Regócio Fernandes Cardoso, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 28, de Pilão Cão;

João Carlos Mota, professor de posto escolar, de serviço eventual — no Posto Escolar n.º 30, de Achada Longueira;

André Mendes Tavares, professor de posto escolar, de serviço eventual — no Posto Escolar n.º 32, da Ribeira da Moura;

Manuel Cardoso, professor de posto escolar, de serviço eventual — no Posto Escolar n.º 107, de Mato Brasil;

Jorge António Lopes de Pina, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 109, de Milho Branco;

Olívio António Fortes, professor de posto escolar de serviço eventual — no Posto Escolar n.º 129, de Ribeira da Prata;

Joaquim Lopes Correia, monitora escolar — no Posto Escolar n.º 172, de Espinho Branco.

Concelho do Maio:

Paula Lourdes Évora Vieira Querido, professora de posto escolar de serviço eventual — no Posto Escolar do Morro da paróquia de Nossa Senhora da Luz.

Concelho do Fogo:

Antero António Gomes, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 1 da Ribeira do Ilhéu;

Miguel António de Andrade, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 41, de Achada Grande;

João Paulo Rodrigues do Canto, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 42, de Feijoa;

Luís Rodrigues Rosa, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 44, de Fajázinha;

Ovidio António Monteiro Tavares, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 46, de Patim;

Manuel Barros Júnior, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 55, de Fonte Aleixo;

Constança Rodrigues Pires, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 116, de Fajázinha;

Christiano Roberto, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 153, de Fajázinha;

Porfírio Centeio, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 181, de Atalaia;

João Monteiro Cardoso, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 184, de Miguel Gonçalves;

Luís Barbosa Vicente, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 186, de Relva;

Augusto Lopes Fernandes, professor de posto escolar, de serviço eventual — na Escola Primária n.º 5, de S. Filipe;

Otílio Gonçalves Rodrigues, professor de posto escolar, de serviço eventual — na Escola Primária n.º 14, dos Mosteiros;

Fernando Sebastião Augusto de Azevedo Monteiro, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 38, de S. Jorge;

Marcelino Centeio Araújo, monitor escolar — no Posto Escolar n.º 48, de Campanas.

Concelho da Brava:

Jorge Ramos Vicente, professor de posto escolar, de serviço eventual — na Escola da Casa Materna da vila de Nova Sintra.

Concelho da Boa Vista:

José António Monteiro, professor de posto escolar, de serviço eventual — na Escola Primária n.º 9-B, da vila de Sal-Rei.

De 14:

Carmem Barbosa Amado, professora do ensino primário, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 7, do Paiol e a leccionar por conveniência de serviço, na Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar — exonerada, a seu pedido, das referidas funções com efeitos a partir de 14 do corrente.

De 17:

Concelho da Praia:

Elisa Francisca Rodrigues Rocha Monteiro, professora do quadro do ensino primário — mandada leccionar, por conveniência de serviço, na Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar;

Zina Tavares Furtado, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 159, de Praia Formosa; Elisabete Carvalho Silva, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 89, de Salineiro.

Concelho de Santa Catarina:

Manuel do Carmo Andrade Freire, nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 192, de Faveta — autorizado a não iniciar funções;

Arlete Tavares, monitora escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 31, de Achada Monte — transferida para o Posto Escolar n.º 23, de Chã de Tanque, com efeitos a partir da data em que se apresentou;

Ercília Mendes de Brito, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 192, de Faveta;

André Rodrigues Furtado, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 13, de Achada Igreja (Picos).

Concelho do Tarrafal:

Arlinda Vaz Furtado, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 27, da Ribeira de S. Miguel;

Manuel Álvaro Gomes Barbosa, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 170, de Garçote;

Maria Fernandes Soares, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 27, da Ribeira de S. Miguel — exonerada, a seu pedido, das referidas funções.

## Concelho da Ribeira Grande:

Agnelo Alberto Araújo, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 102-B, de Fajã Domingas Benta — exonerado, a seu pedido, das referidas funções;

Iolanda Maria do Rosário, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar — de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 102-B, de Fajã Domingas Benta;

João Andrade Lopes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 18-B, de Ribeira Alta.

## Concelho do Paúl:

Elsa Maria Gomes Monteiro, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 20-B, de Passagem — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 56-B, do Eito;

Alcídia Octávia Melício Pires, monitora escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 56-B, do Eito — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 20-B, de Passagem;

Francisca Evangelista Gomes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela.

## Concelho do Porto Novo;

João Baptista Silva, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 26-B, de Alto Mira — exonerado, a seu pedido, das referidas funções a partir de 15 de Janeiro.

Raúl Durão Dias Ferreira, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 26-B, de Alto-Mira.

De 23:

## Concelho da Praia:

José Maria Mendes Correia, professor de posto escolar, contratado, desempenhando as funções de adjunto do delegado escolar do concelho — exonerado, a seu pedido, das últimas funções.

Daniel Almeida Santos, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 7, da Cidade Velha — nomeado regente de um curso de adultos.

Rose Mary Dias Teixeira, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 233, de Tira-Chapéu.

## Concelho do Tarrafal:

Maria Filipa Alves, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte.

Jorge Pedro de Sousa Levy, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 3, da vila do Tarrafal — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar na mesma escola.

António Eurico Borges Fernandes, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 3, da vila do Tarrafal — nomeado regente de um curso de adultos a funcionar na mesma escola em substituição do regente do mesmo curso, Cláudio Octavino Almeida Amarante.

## Concelho de S. Vicente:

Maria Cecília Pereira Cavaco Rodrigues, professora do quadro do ensino primário, com colocação na Escola Primária n.º 11-B, da cidade do Mindelo — exonerada, a seu pedido, a partir de 1 de Fevereiro próximo.

Aldina Baptista Alves Morais Abu-Raya, candidata inscrita — nomeada, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 52-B, do Mindelo e mandada leccionar, por conveniência de serviço, na Escola Primária n.º 12-B.

Eugénia Antónia Alves, monitora escolar, admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 49-B, de Fonte Filipe.

## Concelho do Paúl:

Maria do Rosário Lopes, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 142-B, de Estância de Pedra — autorizada a não iniciar funções.

Marta Francisca Morais, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 130-B, de Pontinha da Janela — autorizada a não iniciar funções.

Laurinda Sousa Delgado, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 139-B, da Aguada.

Silvestre Morais Alfama, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 142-B, de Estância de Pedra.

## Concelho do Porto Novo:

Maria do Rosário de Fátima Leite Jardim, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 82-B, de Curral das Vacas.

## Concelho de S. Nicolau:

João da Luz Soares, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 34-E, de Praia Branca.

## Concelho do Tarrafal:

Manuel António Fernandes Canuto, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 33, de Biscaínhos — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 25 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer.

—oSo—

## Corpo de Polícia de Segurança Pública

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 24 de Janeiro de 1975:

Ildo da Conceição Fernandes, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.º 26/260, de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde

do para o corrente ano o gozo de 150 dias de licença graciosa, que lhe haviam sido concedidos por despacho de 10 de Janeiro do ano transacto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/74.

Isido, guarda de 2.ª classe n.º 132/360, do Corpo de Segurança Pública de Cabo Verde — adiado para o corrente ano o gozo de 150 dias de licença que lhe haviam sido concedidos por despacho de 13 de Novembro do ano transacto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/74.

Comando da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, Praia, 27 de Janeiro de 1975. — Pelo comandante, *Correias Mendes* capitão de Cavalaria.

—oSo—

## Reorganização dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Coordenação Económica e Trabalho:

de 22 de Janeiro de 1975:

Orlando Ferreira Fogaça José Barbosa, assistente técnico de 3.ª classe, do quadro privativo dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária, exonerado das referidas funções a seu pedido, a partir do dia 1 de Novembro de 1974.

Reorganização dos Serviços de Agricultura Florestas e Veterinária, Praia, 27 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *José de Barros e Sá Gomes*, engenheiro agrónomo.

—oSo—

## Repartição dos Serviços de Marinha

Despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário:

de 26 de Novembro de 1974:

Lucas, pelista de 1.ª classe, 2.º oficial dos Serviços de Marinha de Cabo Verde — concedidos 150 dias de licença

graciosa para gozar no corrente ano, em qualquer parte do território nacional, quando não houver inconveniente para o serviço.

Repartição dos Serviços de Marinha de Cabo Verde, em S. Vicente, 16 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *Quintino Mário Simões Teles*, comodoro.

—oSo—

## Transportes Aéreos de Cabo Verde

Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

De 14 de Agosto de 1974:

José Gonçalves Serrano Ideias, mecânico de aviões de 2.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — rescindido o seu contrato, a partir de 18 de Janeiro de 1975, nos termos da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 24 de Janeiro de 1975. — O director, substituído, *Carlos de Melo Osório*.

—oSo—

## Brigada de Águas Subterrâneas

Despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário:

De 23 de Janeiro de 1975:

Adia para 1975, por conveniência de serviço, o gozo das licenças graciosas concedidas aos funcionários da **Brigada de Águas Subterrâneas** abaixo indicados:

Jorge Ferreira Querido — 180 dias.

Eloisa Spencer Ferreira — 180 dias.

Heitor Vasques Moreno Horta — 180 dias.

Eduardo Almeida Cardoso — 150 dias.

Brigada de Águas Subterrâneas de Cabo Verde, na Praia, 24 de Janeiro de 1975. — O chefe da Brigada, *Jorge Ferreira Querido*, engenheiro de Minas.



# CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

## Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Balancete da receita arrecadada e da despesa paga referente ao mês de Dezembro de 1973

Capítulo	Designação	Importâncias		Capítulo	Designação	Importâncias	
		Receitas arrecadadas	Total			Despesas pagas	Total
	Diferença entre a receita arrecadada e a despesa paga no mês de Novembro		6.343.355,60		Despesas pagas no mês de Novembro		
1.	Receita de Exploração . . . . .	1:213.249,40		1.	Despesas de Exploração . . . . .	1:592.970,50	
2.	Receita de consignação . . . . .	27.644,10		2.	Despesas em Consignação . . . . .	-,-	
3.	Saldos de Exercício . . . . .	332.824,60		3.	Despesas Extraordinárias . . . . .	-,-	1.592.970,50
4.	Subsídio do Estado . . . . .	-,-			Diferença entre a receita Arrecadada e a despesa paga		6.324.103,20
5.	Receitas Extraordinárias . . . . .	-,-	1:573.718,10				
	<b>Total . . . . .</b>		<b>7.917.073,70</b>		<b>Total . . . . .</b>		<b>7.917.073,70</b>

Receita arrecadada:	1.º orçamento suplementar	Receitas de Exploração	Receitas de Consignação	Subsídio de Estado		Despesa paga:	Despesas de exploração	Despesas de consignação	Despesas extraordinárias	Emcarros de empréstimo	
	Nos meses de Janeiro a Novembro . . . . .	2:691.688,10	15:134.231,50	425.105,40			615.000,0		Nos meses de Janeiro a Nov.	12:290.841,10	
No mês de Dezembro . . . . .	332.824,60	1:213.249,10	27.644,10	-,-		Nomês do Dezembro . . . . .	1:592.970,50	-,-	-,-	-,-	
<b>Total . . . . .</b>	<b>3:024.512,70</b>	<b>16:347.480,60</b>	<b>452.749,50</b>	<b>615.000,0</b>	<b>20:439.743,10</b>	<b>Total . . . . .</b>	<b>13:883.811,60</b>	<b>231.828,30</b>	<b>-,-</b>	<b>-,-</b>	<b>14:115.639,90</b>
<b>Previsão orçamental:</b>						<b>Previsão orçamental:</b>					
De Janeiro a Novembro de 1973 . . . . . 12:446.499,34						De Janeiro a Nov. de 1973 . . . . . 12:446.499,34					
De Dezembro do 1973 . . . . . 1:131.500,66						De Dezembro de 1973 . . . . . 1:131.500,66					
1.º e 2.º Orçamento Suplementar . . . . . 6.404.861,30					<b>19:982.861,30</b>	1.º e 2.º Orçam. Suplementar . . . . . 6:404.861,30					<b>19.982.861,30</b>
<b>Excesso da receita sobre a previsão . . . . . 456.881,80</b>						<b>Excesso da previsão sobre a desp. paga . . . . . 5:867.221,40</b>					

1.º Departamento da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 5 de Junho de 1974.—O encarregado de contabilidade, *Maria da Graça B. Monteiro*—O encarregado da receita, *Maria Encarnação Monteiro*—Pelo chefe do 1.º Departamento, *Libinia Maria Silva*.—O conselho de administração, *Fernando Duarte Catulo*—*António Celestino Lopes Moniz*—*Hilário da Silva Sousa Brito*—*Félix António Monteiro*.

AVISOS — ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Estado do Comércio

Director Geral do Comércio

Repartição de Propriedade Industrial

Para os devidos efeitos se publica segundo comunicação do Ministério da Economia — Secretaria de Estado do Comércio — Repartição da Propriedade Industrial — que se tornou extensiva a Cabo Verde as seguintes marcas:



N.º do registo 142 — Renovado com o n.º — Classe 24.ª — Registado em 2 de Outubro de 1968.

Produtos: Tecidos de algodão e de lã e de outros tecidos.  
Titular: Sociedade de Desenvolvimento Colonial, S. A. portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento no Porto, Praça de D. João I, n.º 28, e filial em Luanda (Angola) e Vila Pery (Moçambique).

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

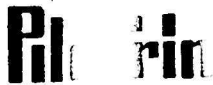
LUMIFIL

N.º do registo 143 — Renovado com o n.º — Classe 5.ª — Registado em 22 de Junho de 1968.

Produtos: «Veículo incorporado como ingrediente em preparações oftálmicas, nomeadamente preparações para aliviar e encharcar lentes de contacto».

Titular: Allergan Pharmaceutical, Inc. (estado de Califórnia), industrial, com sede e estabelecimento em 1000 S. Grand Avenue, Santa Ana, Califórnia, Estados Unidos da América.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 143 3 — Renovado com o n.º — Classe 5.ª — Registado em 14 de Agosto de 1968.

Produtos: «Gotas para os olhos».  
Titular: Allergan Pharmaceutical, Inc. (estado de Califórnia), industrial, com sede e estabelecimento em 1000 S. Grand Avenue, Santa Ana, Califórnia, Estados Unidos da América.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

LEVI

N.º do registo 143 38 — Renovado com o n.º — Classe 1.ª — Registado em 23 de Junho de 1968.

Produtos: Produtos têxteis para a indústria.  
Titular: Shell Portuguesa, S. A., portuguesa, comercial, com sede em Lisboa e estabelecimento em Vila Liberdade, 249.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 144 066 — Renovado com o n.º — Classe 33.ª — Registado em 3 de Outubro de 1968.

Produtos: «Whisky escocês».

Titular: James Buchanan & Company, Limited, britânica, industrial, com sede e estabelecimento em Devonshire House, Piccadilly, Londres W. 1, Inglaterra.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

NEPTUNE

N.º do registo 144 543 — Renovado com o n.º — Classe 3.ª — Registado em 19 de Agosto de 1968.

Produtos: «Sabões, preparações para lavar, limpar e branquear, substâncias para tirar nódoas».

Titular: Lever, société anonyme, belga, industrial e comercial, com sede em 46 Rue Montoyer, Bruxelas 4, Bélgica.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

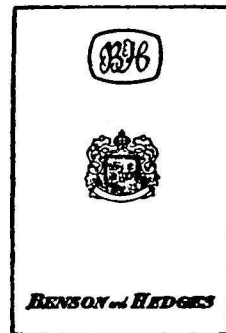
DIFORENE (Portugal)

N.º do registo 143 560 — Renovado com o n.º — Classe 5.ª — Registado em 19 de Agosto de 1968.

Produtos: «Medicamentos para homens e animais, preparações farmacêuticas, preparações químico-farmacêuticas, produtos farmacêuticos e insecticidas».

Titular: Sociedade Comercial Carlos Farinha, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento na Rua dos Sapateiros, 30, 3.º, Lisboa.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 143 562 — Classe 34.ª — Registado em 19 de Agosto de 1968.

Produtos: Cigarros.

Titular: Benson & Hedges Limited, britânica industrial, com sede e estabelecimento em 13, Old Bond Street, Londres, Inglaterra.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 144 670 — Classe 34.ª — Registado em 4 de Novembro de 1968.

Produtos: «Cigarros».

Titular: P. J. Carrol & Company Limited, irlandesa, industrial e comercial, com sede em Grand Parade, Dublin 6, Irlanda.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

## UNITECA

PORTUGAL

N.º do registo 145 037 — Classe 24.ª — Registado em 3 de Dezembro de 1968.

Produtos: «tecidos, tecidos de seda artificial, tecidos de algodão, tecidos de fibras sintéticas e tecidos mistos».

Titular: União Industrial Têxtil e Química — S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede no Porto, rua José Falcão, 199.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

## COELIMA

PORTUGAL

N.º do registo 145 064 — Classe 24.ª — Registado em 24 de Dezembro de 1968.

Produtos: tecidos, lençóis, roupa de casa, roupa de cama e roupa de mesa.

Titular: Sociedade Têxtil Albano Coelho Lima, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Guimarães, Lugar do Miral, Pevidém.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

## GLENFIDDICH

N.º do registo 145 100 — Classe 33.ª — Registado em 4 de Dezembro de 1968.

Produtos: «whisky».

Titular: William Grant & Sons Limited, britânica, industrial, com sede em The Glenfiddich Distillery, Duftown, Escócia.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

## CREMITA

PORTUGAL

N.º do registo 145 172 — Classe 29.ª — Registado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «gorduras alimentares».

Titular: Fábrica Nacional de Margarina, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, rua de Marvila, n.º 182.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

## MERENGUE

PORTUGAL

N.º do registo 145 173 — Classe 29.ª — Registado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «gorduras alimentares».

Titular: Fábrica Nacional de Margarina, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, rua de Marvila, n.º 182.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

## GLACEME

PORTUGAL

N.º do registo 145 174 — Classe 29.ª — Registado em 7 de Dezembro de 1968.

Produtos: «gorduras alimentares».

Titular: Fábrica Nacional de Margarina, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, rua de Marvila, n.º 182.

O presente registo foi tornado extensivo, à província ultramarina de Cabo Verde.

Repartição da Propriedade Industrial, 19 de Julho de 1969. — O chefe da Repartição, *ilegível*.

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

### Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

#### Alfândega do Mindelo — Cartório

#### EDITAL

*António Lima Araújo*, reverificador do quadro técnico das Alfândegas de Cabo Verde, membro da Comissão Directiva da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que é por este meio notificado o indivíduo de nome Moreira — chefe do posto da Direcção-Geral de Segurança, residente em parte incerta, de que, ameaçando deterioração e desvalorização 12 sacos de ração para pintos, vindos no n/m «Rita Maria», entrado em 9 de Maio último, sob a c/m 227/74, foi reduzido para 9 meses o prazo máximo de armazenagem da referida mercadoria, nos termos do artigo 765.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas do Ultramar.

Para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 15 de Janeiro de 1975. — Pela Comissão Directiva, *António Lima Araújo*, reverificador.

(10)

### Conservatória do Registo Civil da Comarca de Sotavento

Extracto de portaria:

De 31 de Julho de 1974:

Ana Monteiro Barbosa, solteira, maior, trabalhadora, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda do concelho do Fogo, residente no sítio de Achada de Santo António, subúrbios desta cidade da Praia, filha de Júlia Monteiro Barbosa — autorizada a usar e manter o nome de Luiza Monteiro Barbosa, devendo requerer o competente averbamento na Delegação do Registo Civil do concelho do Fogo, onde se encontra inscrito o seu assento de nascimento, nos termos do n.º 3.º do artigo 173.º do Regulamento do Registo Civil aprovado pelo Decreto n.º 170, de 15 de Outubro de 1913.

Conservatória do Registo Civil da Comarca de Sotavento, na Praia, 15 de Janeiro de 1975. — O substituto legal do conservador, *Octávio Gomes Lúcio*, ajudante.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### COMARCA DE BARLAVENTO

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Juízo de Direito desta Comarca de Barlavento, na acção com processo sumário pendente no respectivo Cartório e movida pela Companhia de Pesca e Congelação de

Cabo Verde, S.A.R.L. (CONGEL), com sede nesta cidade do Mindelo contra a Sociedade de Pescas e Transportes Marítimos, Ld.ª (TRANSMOVEX), estabelecida nesta cidade, é esta ré citada, para no prazo de dez dias, finda a dilação de trinta dias, tudo a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio, constar o pedido feito naquela acção sob pena de ser condenada no pedido em que consiste em a autora exigir o pagamento da dívida de 62 153\$20 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e três escudos e vinte centavos).

Mindelo, 12 de Dezembro de 1974. — O juiz de Direito, *Raúl Querido Varela*.

O escrivão de Direito, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(11)

## NOTARIADO PORTUGUÊS

COMARCA DE BARLAVENTO DE CABO VERDE

CARTÓRIO NOTARIAL

SITO À RUA VISCONDE DE SEABRA N.º 7

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

COMPANHIA DE TRANSPORTES ARCAVERDE,

LIMITADA

Certifico que por escritura de 7 de Janeiro de 1975, lavrada de fls. 48 a 50 do livro de escrituras diversas n.º 341/A, de notas para escrituras deste cartório notarial, a cargo do notário Jerónimo Cardoso da Silva, foi constituída entre Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga, Fernando Augusto de Azevedo e Júlio Smith de Carvalho Vera-Cruz uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual há de reger-se pelo pacto constante dos artigos seguintes:

### Primeiro

A sociedade adopta a denominação Companhia de Transportes Arcaverde, Limitada, e tem a sua sede na cidade da Praia e alvará por tempo indeterminado, a contar desta data.

### Segundo

O seu objectivo é exploração de transportes marítimos e outros ramos de negócio nas ilhas de Cabo Verde ou no estrangeiro, conforme o acordo entre os sócios e seja legal.

### Terceiro

O capital social é de 300 000\$ (trezentos mil escudos) assim distribuída: a) Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga, que usa o nome abreviado de Carlos Carvalho Veiga — 100 000\$ (cem mil escudos); b) Fernando Augusto de Azevedo — 100 000\$ (cem mil escudos); c) Júlio Smith de Carvalho Vera-Cruz — 100 000\$ (cem mil escudos), inteiramente realizado e subscrito em dinheiro.

### Quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios mas a sua alienação a favor de estranhos depende do consentimento prévio e expresso da sociedade de que goza do direito de preferência.

Parágrafo único. Quando a sociedade não quiser fazer uso do direito de preferência, na cessão de quotas a estranhos, ela é atribuída aos sócios.

### Quinto

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que venham a ser necessários, nas condições que acordarem.

### Sexto

A administração da sociedade, dispensada de caução, pertence aos três sócios, que são desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro. Todavia, a sociedade desde já nomeia gerente da mesma, o sócio Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga, que usa o nome abreviado Carlos Carvalho Veiga, com a remuneração que vier a ser acordada em acta, bastando a assinatura dele para obrigar a socie-

dade em qualquer contrato, nomeadamente em abertura de crédito simples ou com hipoteca a celebrar-se com o Banco Nacional Ultramarino ou qualquer outro estabelecimento de crédito, em aceites, saques, endossos de letras, seja qual for o seu montante, podendo subscrever livranças e outros títulos de caução exigidas pelas entidades credoras.

Parágrafo segundo. Em caso de doença, ausência e de qualquer outro impedimento do sócio Carlos Carvalho Veiga, as atribuições a ele conferidas, serão exercidas por um dos sócios Fernando Augusto de Azevedo ou Júlio Smith Vera-Cruz.

Parágrafo terceiro. No caso do impedimento de todos os sócios, o gerente que estiver em exercício poderá conferir a estranhos poderes de gerência, por meio de procuração.

### Sétimo

É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente em letras de favor, abonações e fianças.

### Oitavo

O ano social é o civil, pelo que se procederá a balanço geral nos negócios da sociedade em trinta e um de Março do ano imediato.

### Nono

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o f de reserva legal no mínimo de cinco por cento, serão dados em partes proporcionais, às quotas de cada só creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação em assembleia geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

### Décimo

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei, sendo liquidatários todos os sócios que entre si procederão a partilha como ajustarem e for de direito.

### Décimo Primeiro

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por si ou a pedido de qualquer sócio por meio de carta registada com aviso de recepção e com antecedência mínima de trinta dias.

### Décimo Segundo

Em todo o omissis, regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações legalmente tomadas em assembleia geral, estipulando as partes o foro das comarcas de Cabo Verde para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme ao original no qual nada há em contrário ou além do qual neste extracto se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Comarca de Barlavento de Cabo Verde, em S. Vicente, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — O notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA: N.º 51/75:

Art. 18.º, 1	...	25\$00
Art. 18.º, 2	...	20\$00
Taxa	...	4\$50
Selo do papel	...	20\$00
Selo do acto	...	10\$00 (dez escudos)
Arredondamento	...	\$50
Total	...	80\$00

(Importa em oitenta escudos).

(12)